



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 27 de AGOSTO de 2018.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 378/18-C

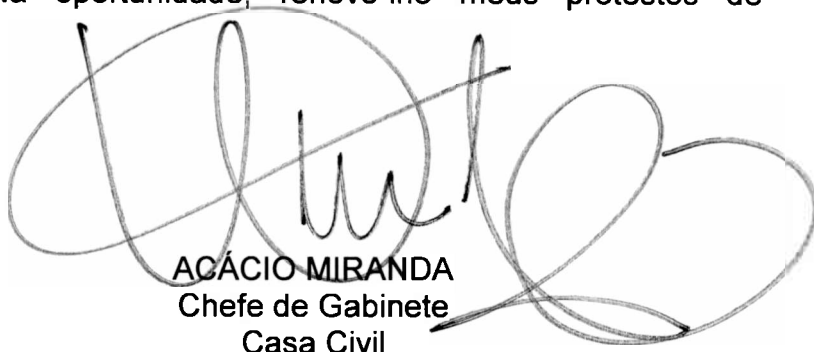
Ref.: Ofícios SGP-12 nº 072/2018 e nº 297/2018

DOCREC
693/2018

Senhor Presidente

Reportando-me aos ofícios acima referenciados, encaminho a essa Presidência cópia das informações complementares prestadas pela Companhia de Engenharia de Tráfego e pela Secretaria Municipal de Transportes, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente acerca do Projeto de Lei nº 314/2017, de autoria da Vereadora Edir Sales, que objetiva dispor sobre a instalação das placas de denominação de vias na Cidade de São Paulo.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.


ACÁCIO MIRANDA
Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES
SMT/GAB - Gabinete do Secretário

Rua Barão de Itapetininga, 18, - Bairro República - São Paulo/SP - CEP 01042-000

Telefone:

Informação SMT/GAB Nº 9633224

São Paulo, 16 de junho de 2018

CET

Sr. Presidente

Milton Roberto Persoli

Encaminho para análise e manifestação, com retorno a este Gabinete, em virtude do prazo apresentado pela Assessoria Técnico-Legislativa II da Casa Civil, impreterivelmente, no dia **31/07/18**.

JOÃO OCTAVIANO MACHADO NETO

Secretário Municipal de Mobilidade e Transportes - SMT



Documento assinado eletronicamente por **João Octaviano Machado Neto, Secretário**, em 16/07/2018, às 18:25, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9633224** e o código CRC **DE4922D4**.

Papel para informação rubricado como folha N.º

Do Processo SEI 6110 2018 0000139-9

Data / /18

Assinatura

DAE

Sr. Supervisor,

Em atenção ao solicitado, informamos que o prazo para confecção implantação da sinalização objeto do PL é de 30 dias, todavia, esclarecemos que a CET não possui contrato vigente para a realização de manutenção ou implantação de conjuntos identificadores de vias e logradouros públicos.


RINALDO TACOLA FILHO
Diretoria de Sinalização

02 AGO 2018

CS 96/31.00247/18-10

DAE
HCT



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO**

CET/DAE - Departamento de Atendimento a Orgãos Externos

Barão de Itapetininga, 18, 8º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01042-000

Telefone: (11) 3396-8144

Encaminhamento CET/DAE Nº 10067262

São Paulo, 02 de agosto de 2018

SMT/CH-GAB

Senhora Chefe de Gabinete,

De ordem do Sr. Chefe de Gabinete, restituímos o presente com as informações prestadas pela Diretoria de Sinalização desta Companhia (doc. 10067245), que contempla o solicitado.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Edward Nogueira Junior, Supervisor**, em 02/08/2018, às 18:34, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10067262** e o código CRC **59E508AE**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES
SMT/CH GAB - Chefia de Gabinete

Rua Barão de Itapetininga, 18, - Bairro República - São Paulo/SP - CEP 01042-000
Telefone:

Informação SMT/CH GAB Nº 10072851

São Paulo, 03 de agosto de 2018

SMT.AJ

Sr. Assessor Chefe

João Batista da Silva

Encaminhado para análise e manifestação.

MARIA CRISTINA LOPES VICTORINO

Chefe de Gabinete - SMT



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cristina Lopes Victorino, Chefe de Gabinete**, em 08/08/2018, às 15:57, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10072851** e o código CRC **87A63CF0**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES
SMT/AJ-TRANSPORTES - Assessoria Jurídica de Transportes
Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900
Telefone:

Encaminhamento SMT/AJ-TRANSPORTES Nº 010281757

São Paulo, 13 de agosto de 2018

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Ofício SGP-12 nº 072/2018 – Pedido de Informações sobre o Projeto de Lei nº 314/2017 de autoria da Vereadora Edir Sales, com substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, que estabelece prazo para a instalação de placas de denominação nos logradouros públicos.

SMT.GAB

Sra. Chefe de Gabinete,

Trata-se de pedido de informações encaminhado pela Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, sobre o Projeto de Lei nº 314/2017, de autoria da Vereadora Edir Sales, com substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, que “dispõe sobre as placas de denominação de vias na cidade de São Paulo para que após a edição da lei seja instalada a placa e dá outras providências”.

As informações foram inicialmente prestadas pela Companhia de Engenharia de Tráfego - CET (DOC SEI 8869355), sugerindo que outras Secretarias fossem consultadas, tendo em vista que o Decreto nº 55.166/14 prevê uma atuação conjunta da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes - SMT, da Secretaria Municipal de Licenciamento – SEL e da SPUrbanismo no processo de oficialização das vias e logradouros, desenvolvimento dos padrões desse tipo de sinalização e execução dos serviços de confecção e instalação, nos termos do fluxograma apresentado nas mesmas informações.

As citadas Secretarias se manifestaram com relação aos prazos necessários para a execução de suas partes no processo conjunto de implementação das placas (DOC SEI 9420925), prazos estes, que somados ao prazo da

CET constante das suas informações adicionais (DOC SEI 10067245), já extrapolam o prazo previsto no substitutivo do PL em análise.

Além disso, não foi considerada dentro do fluxograma uma questão fundamental: a necessidade de existência de verba no orçamento das Secretarias envolvidas para a execução de todo o processo, o que poderia causar atrasos imprevisíveis, além da questão de que em algumas Secretarias tais obras não são executadas pela Administração Direta, mas sim através da Administração Indireta, como é o caso da CET na Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes, a qual já informou no DOC SEI 10067245 que, no momento, “*não possui nenhum contrato vigente para a realização de manutenção ou implantação de conjuntos identificadores de vias e logradouros públicos*”.

Sendo assim, diante de todas as manifestações constantes do presente e considerando que o procedimento de implantação das placas é um procedimento complexo, que envolve várias Secretarias e cuja execução ainda é condicionada à existência de recursos e mão de obra, nem sempre disponíveis de imediato, a fixação do prazo de 90 dias, ainda que prorrogável pelo mesmo período, nos parece insuficiente, tornando inviável a edição de um PL para a fixação de prazo para os procedimentos já regulados pelo Decreto nº 55.166, de 22/05/2014.

Posto isto, prestados os esclarecimentos devidos, restituímos o presente a V. Sa. para encaminhamento à Casa Civil para prosseguimento.

São Paulo, 13 de agosto de 2018.

RENATA ELAINE VIEIRA DA SILVA

Procuradora o Município – SMT/AJ

OAB/SP 163.116



Documento assinado eletronicamente por **Renata Elaine Vieira da Silva, Procurador do Município**, em 13/08/2018, às 12:37, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **010281757** e o código CRC **9B6CE91C**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES
SMT/AJ-TRANSPORTES - Assessoria Jurídica de Transportes
Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900
Telefone:

Encaminhamento SMT/AJ-TRANSPORTES Nº 010282414

São Paulo, 13 de agosto de 2018

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Ofício SGP-12 nº 072/2018 – Pedido de Informações sobre o Projeto de Lei nº 314/2017 de autoria da Vereadora Edir Sales, com substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, que estabelece prazo para a instalação de placas de denominação nos logradouros públicos.

Casa Civil/ATL II

Senhora Assessora Técnico Legislativa

Diante das manifestações da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET e da Assessoria Jurídica desta Pasta, a qual acompanho, restituo o presente com as informações requisitadas para prosseguimento.

JOÃO OCTAVIANO MACHADO NETO

Secretário Municipal de Mobilidade e Transportes - SMT



Documento assinado eletronicamente por **João Octaviano Machado Neto, Secretário**, em 17/08/2018, às 18:41, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **010282414** e o código CRC **42B26B4F**.